

## I

(Resoluções, recomendações e pareceres)

## RESOLUÇÕES

## CONSELHO

**Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, de 22 de Maio de 2008, relativa à participação dos jovens com menos oportunidades**

(2008/C 141/01)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS, REUNIDOS NO CONSELHO,

Considerando o seguinte:

- (1) Na Cimeira da Primavera de 2005, o Conselho Europeu aprovou o Pacto Europeu para a Juventude enquanto um dos instrumentos que contribuem para a implementação da Estratégia de Lisboa renovada, tendo em vista melhorar — através de estratégias transversais — as oportunidades de emprego e a inclusão social dos jovens, bem como a sua educação, formação e mobilidade, dando prioridade aos jovens com menos oportunidades.
- (2) Na sua resolução de 7 de Dezembro de 2006 <sup>(1)</sup>, o Conselho propôs aos Estados-Membros que incentivassem a disponibilização a todos os jovens de um amplo leque de oportunidades de participação na vida cívica, em pé de igualdade, e desenvolvessem um diálogo estruturado que associasse tanto os jovens empenhados em novas formas de cidadania activa como os jovens não organizados e os jovens com menos oportunidades, criando assim condições para a participação igualitária de todos os jovens.
- (3) Na sua resolução de 25 de Maio de 2007 <sup>(2)</sup>, o Conselho convidou os Estados-Membros e a Comissão a aumentarem a coerência das medidas de execução do Pacto Europeu para a Juventude e a garantirem que «*tais medidas atinjam efectivamente os grupos a que se destinam, em especial os jovens com menos oportunidades, tendo em conta as suas necessidades, circunstâncias e motivação*».

<sup>(1)</sup> Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, relativa à realização dos objectivos comuns em matéria de participação e informação dos jovens para promover a sua cidadania europeia activa (JO C 297 de 7.12.2006, p. 6).

<sup>(2)</sup> Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho: «Criação de oportunidades iguais para todos os jovens — plena participação na sociedade» (JO C 314 de 22.12.2007, p. 1).

- (4) Na sua comunicação de 5 de Setembro de 2007 intitulada *Promover a plena participação dos jovens na educação, no emprego e na sociedade* <sup>(3)</sup>, a Comissão frisou que a utilização do pleno potencial de todos os jovens é do interesse social e económico da Europa; foi por conseguinte referida a importância de alcançar a inclusão social e a igualdade de oportunidades para todos os jovens, prestando especial atenção aos que dispõem de menos oportunidades.
- (5) O Conselho Europeu da Primavera de 2008 salientou a importância de reforçar a dimensão social da Estratégia de Lisboa, de combater a pobreza e a exclusão social, de promover a inclusão activa e de aumentar as oportunidades de emprego para aqueles que se encontrem mais afastados do mercado de trabalho, incluindo os jovens, e instou os Estados-Membros a tomarem medidas concretas a fim de melhorar os níveis de escolaridade dos aprendentes oriundos da imigração e de grupos menos favorecidos,

REGISTAM QUE:

1. os trabalhos desenvolvidos durante a Presidência Alemã se centraram na igualdade de oportunidades e na participação social de todas as crianças e jovens no âmbito do programa da presidência colegial relativo à integração social e profissional dos jovens;
2. os resultados das actividades de aprendizagem entre pares sobre a participação dos jovens com menos oportunidades revelaram que esses jovens exigem especial atenção em todos os Estados-Membros e que é especialmente necessário que as autoridades públicas a nível local e regional, a sociedade civil, os profissionais que trabalham com jovens, as organizações juvenis e os próprios jovens dêem as mãos para promover o seu bem-estar;

<sup>(3)</sup> COM(2007) 498 final.

3. No âmbito do diálogo estruturado, os jovens e os representantes das organizações juvenis reuniram-se em 18-21 de Abril de 2008, por ocasião do encontro da juventude organizado pela Presidência Eslovena, e elaboraram conclusões sobre a mobilidade, o emprego, a aprendizagem não formal e o desenvolvimento de competências, a integração e a participação política dos jovens com menos oportunidades, bem como sobre o papel dos jovens no diálogo intercultural.

SALIENTAM QUE:

1. reconhecendo embora as diferenças entre os Estados-Membros, é preocupante, em muitos países europeus, a situação dos jovens com menos oportunidades (como sejam os jovens — homens ou mulheres — com um percurso educativo, socioeconómico ou geográfico menos privilegiado, ou com deficiência);
2. apesar da globalização e dos fluxos migratórios do nosso tempo, que criam novas oportunidades e enriquecem a diversidade europeia, alguns jovens com menos oportunidades continuam a enfrentar dificuldades económicas e sociais;
3. a própria coesão das nossas sociedades é ameaçada pelo facto de na Europa um número considerável de jovens não ter oportunidade de participar activamente na educação, no emprego e na sociedade; por conseguinte, habilitar todos os jovens a realizar as suas potencialidades e a participar activamente na vida da comunidade é essencial para o desenvolvimento são e sustentável das sociedades e contribui para a coesão social em sentido amplo, graças às relações de confiança mútua que se criam com outros grupos da sociedade, incluindo as gerações mais velhas;
4. o desemprego, a pobreza, a saúde precária, a exclusão cultural, social e económica e todas as formas de discriminação são obstáculos ao bem-estar dos jovens e podem dificultar a sua participação activa na sociedade;
5. as medidas específicas orientadas para os jovens com menos oportunidades devem assentar na investigação interdisciplinar sobre os jovens e as suas condições de vida. Esta abordagem baseada no conhecimento reveste-se de particular importância na resolução dos problemas que afectam os jovens com menos oportunidades;
6. a transição e a mobilidade entre os sistemas de formação e de ensino e o mercado de trabalho são extremamente importantes para a prevenção do desemprego e da exclusão social dos jovens;
7. a resposta ao problema do abandono escolar precoce e da desigualdade na educação constitui um desafio crucial no contexto do quadro comunitário de cooperação no domínio da educação. A realidade revela que o nível de habilitações atingido na maior parte dos Estados-Membros

continua a depender da origem socioeconómica, sendo por conseguinte necessários esforços e estratégias adicionais para fazer face a esta desigualdade estrutural;

8. a aprendizagem não formal e informal tem um papel decisivo a desempenhar enquanto instrumento propiciador da inclusão social e económica dos jovens com menos oportunidades. Neste contexto, é de particular importância a acção dos profissionais que trabalham com jovens e das organizações juvenis junto destes jovens;
9. a nível europeu, o Programa Juventude em Acção é um instrumento-chave para promover a participação activa e a inclusão social dos jovens com menos oportunidades;
10. a cultura, o trabalho com os jovens e as actividades desportivas desempenham um importante papel em prol da inclusão e do bem-estar dos jovens com menos oportunidades.

SALIENTAM, EM ESPECIAL, QUE:

deverá ser dada desde muito cedo particular atenção aos jovens com menos oportunidades, a fim de melhor os integrar na sociedade. Deverão ser-lhes também proporcionadas todas as oportunidades (através de apoio especial ou tutoria) de participar em acções abertas a todos os jovens.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO A:

1. atribuírem a maior prioridade aos jovens que se encontrem nas situações mais vulneráveis, quando implementarem os objectivos da Estratégia de Lisboa e do Pacto Europeu para a Juventude, e a darem-lhes especial atenção quando conceberem as suas estratégias nacionais de flexigurança;
2. avançarem na abordagem transversal das questões da juventude e na concepção de políticas trans-sectoriais, o que é particularmente importante no caso dos jovens com menos oportunidades;
3. combaterem os estereótipos de género e promoverem a igualdade entre os sexos em todas as medidas tomadas para capacitar os jovens com menos oportunidades;
4. apoiarem os jovens na adopção de um estilo de vida saudável e a incluírem este objectivo específico nas suas políticas de saúde, com especial ênfase para os jovens com menos oportunidades;
5. actuarem contra a transmissão intergeracional do desemprego e da inactividade económica através, nomeadamente, de iniciativas tendentes a criar boas oportunidades de emprego para os jovens;
6. reforçarem, com carácter prioritário, a inclusão social dos jovens com menos oportunidades, promovendo, designadamente, a igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens no contexto do processo de protecção e inclusão social da UE;

7. apoiarem o desenvolvimento das formas de participação existentes e incentivarem novas formas de participação que incluam os jovens com menos oportunidades, e a apoiarem o desenvolvimento de medidas inovadoras e focalizadas, destinadas a melhorar o seu acesso às tecnologias da informação e da comunicação, aos média e à informação, em especial a nível local e regional, no quadro do método aberto de coordenação no domínio da juventude;
  8. prestarem a devida atenção à participação dos jovens com menos oportunidades enquanto tal, bem como aos benefícios sociais decorrentes dessa participação, desenvolvendo e avaliando simultaneamente programas orientados para os jovens;
  9. trabalharem com as organizações juvenis na definição de uma abordagem inclusiva no diálogo estruturado com os jovens com menos oportunidades a todos os níveis, e a adaptarem o formato dos encontros, se necessário;
  10. alargarem a sensibilização para os factores de natureza social, económica ou outra que determinam o bem-estar dos jovens e a situação dos jovens com menos oportunidades, assim como o conhecimento e a especialização relacionados com esses factores;
  11. intensificarem a divulgação de boas práticas a todos os níveis através do intercâmbio de dados e experiências e do trabalho em rede.
2. disponibilizarem financiamento da UE (através de programas e fundos estruturais da UE) em prol da inclusão social e da participação activa dos jovens com menos oportunidades;
  3. prestarem maior apoio aos profissionais e aos líderes juvenis que trabalham com jovens com menos oportunidades, reforçando nomeadamente a sua formação contínua e reconhecendo melhor as suas competências;
  4. incentivarem e apoiarem as organizações juvenis e sociais nas suas acções a favor dos jovens com menos oportunidades;
  5. promoverem uma informação adequada e facilitarem o acesso a essa informação aos jovens com menos oportunidades;
  6. quando adequado, desenvolverem e aperfeiçoarem mecanismos de orientação e aconselhamento profissional que tornem os jovens com menos oportunidades aptos a encontrar emprego;
  7. identificarem os obstáculos à participação dos jovens com menos oportunidades, procurarem formas de ultrapassar esses obstáculos e incentivarem em especial a participação dos jovens com menos oportunidades, do nível local ao nacional, tanto no âmbito da democracia representativa como no das estruturas juvenis, e darem um maior apoio à aprendizagem da participação.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS A:

1. facilitarem o desenvolvimento de estratégias sustentáveis ou medidas integradas nos seus planos estratégicos nacionais que visem melhorar as condições para a participação e inclusão dos jovens com menos oportunidades na sociedade.  
Deverá ser dada particular atenção às medidas interdisciplinares e inter-sectoriais de intervenção precoce destinadas a prevenir ou atenuar os riscos de exclusão social de crianças e jovens;

CONVIDAM A COMISSÃO A:

1. ponderar eventuais linhas de acção a nível europeu, assentes nas boas práticas identificadas em colaboração com os Estados-Membros, a fim de facilitar a inclusão dos jovens com menos oportunidades e a sua participação na sociedade;
2. ter em conta os objectivos da presente resolução ao apresentar propostas referentes às prioridades para o futuro quadro de cooperação no domínio da juventude.